

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP: 74.884-090 Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151 Site: www.al.go.leg.br

Oficio nº 308/P

Goiânia, 30 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor Governador do Estado de Goiás RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso Autógrafo de Lei nº 169, extraído do Processo Legislativo nº 4900/2024, aprovado em sessão realizada no dia 29 de abril do corrente ano, de autoria do **Deputado LUCAS DO VALE**, que concede o título de cidadania que especifica.

Atenciosamente,

Deputado BRUNO PEIXOTO





AUTÓGRAFO DE LEI Nº 169, DE 29 DE ABRIL DE 2024. LEI Nº , DE DE DE 2024.

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a MANUEL GAÚCHO FEITOSA SOBRINHO o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de abril de 2024.

Deputado BRUNO PEIXOTO
- PRESIDENTE -

Deputado VIRMONDES CRUVINEL

- 1º SECRETÁRIO -

Deputado JULIO PINA – 2º SECRETÁRIO –

